



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

13/03/2023

Processo Legislativo nº 025/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.725 de 07 de março de 2023

Parecer jurídico nº: 025/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.725 de 07 de março de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a Lei Municipal nº 1.794/2013 que trata da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, do sistema municipal de atendimento socioeducativo e o conselho tutelar.

A alteração da presente lei encontra-se amparada na Lei Orgânica Municipal e nas Constituições Estadual e Federal, tendo em vista que a proteção à criança e ao adolescente é uma obrigação do Estado.

Ademais, a Lei a ser alterada já se encontra em vigor e regularmente sendo aplicada no âmbito do Município.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 13 de março de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883